



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS GUIMARÃES**

Rodovia Estadual Emanuel Pinheiro (MT 251), km 50. Véu de Noiva, Caixa Postal 78 -
Bairro Zona Rural - Chapada dos Guimarães - CEP 78.195-000

Telefone: (65) 3301 1133

ERRATA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ÁREA TEMÁTICA USO PÚBLICO
NÍVEIS I, II E III**

O Chefe do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães, considerando a Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais no PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS GUIMARÃES, vem por meio desta **ERRATA** apresentar atualizações referentes ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 021482619- ÁREA TEMÁTICA GESTÃO USO PÚBLICO - NÍVEIS I, II E III**. A seguir, destaco as alterações identificadas e que serão aplicadas:

Onde se lê:

3.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) - documento original e cópia.

3.4.2. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B, C, D ou E - exclusivo para unidades que necessitam deste documento comprobatório.

3.4.3. Carteira de Habilitação para conduzir de embarcação - exclusivo para unidades que necessitem deste documento comprobatório.

3.4.4. Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original e cópia.

3.4.5. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo - documento original e cópia.

3.4.6. Cópia do comprovante de escolaridade ou declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever.

3.4.7. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do

Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

3.4.8. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.

3.4.9. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside.

3.4.10. Declaração de Desligamento por Justa Causa.

3.5. A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.

3.6. No caso das inscrições realizadas por meio eletrônico, os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.

3.7. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.

3.8. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:

3.8.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;

3.8.2. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

Leia-se:

3.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) - documento original e cópia.

3.4.2. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B, C, D ou E – exclusivo para unidades que necessitam deste documento comprobatório .

3.4.3. Carteira de Habilitação para conduzir de embarcação - exclusivo para unidades que necessitem deste documento comprobatório.

3.4.4. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam e declarando que o candidato se encontra “APTO” a realizar atividades físicas - documento original e cópia.

3.4.5. Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original e cópia.

3.4.6. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo - documento original e cópia.

3.4.7. Cópia do comprovante de escolaridade ou declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever.

3.4.8. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

3.4.9. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.

3.4.10. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside.

3.4.11. Declaração de Desligamento por Justa Causa.

3.5. A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.

3.6. No caso das inscrições realizadas por meio eletrônico, os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.

3.7. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.

3.8. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:

3.8.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;

3.8.2. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

Chapada dos Guimarães 12 de junho de 2025

FERNANDO FRANCISCO XAVIER

Chefe do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Francisco Xavier, Chefe**, em 12/06/2025, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021581568** e o código CRC **BE2DE707**.